



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 46/2014
PA Nº 4717/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO DE
VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA TOKIO MARINE
SEGURADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargado Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, do outro lado, a empresa **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00, com sede na Rua Sampaio Viana, 44, 10º andar, Paraíso, São Paulo - SP, CEP.: 04004-0000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada legalmente pelo Sr. **Marco Antônio Colacioppo Fagaraz**, portador de RG nº 197456170/ SSP-SP, CPF nº 127.329.518/89, e pela Srª **Sonilda Queiroz Santana Santos**, portadora da RG nº 6111908- SSP/GO, CPF nº 620.888.311-34, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, na forma constante no despacho nº 656/2015, doc 9 do **protocolo administrativo nº 770/2015**, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de 04 (quatro) veículos novos ao contrato de seguros de veículos, pertencentes à frota deste **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único – Os veículos novos a serem aditados neste Termo Aditivo são os seguintes:

Item	veículo	Renavan	Ano/ Modelo	Placa	Franquia Casco (R\$)	Franquia Vidros (R\$)	Prêmio (R\$)
1	AMAROK	WV1DD42H2FA012823	2014/2015	OXZ-4396	4.042,00	180,00	695,65
2		WV1DD42H6FA012825	2014/2015	OXZ-9485	4.042,00	180,00	695,65
3		WV1DD42H4FA012872	2014/2015	OXZ-9869	4.042,00	180,00	695,65
4		WV1DD42H1FA012876	2014/2015	OXZ-4416	4.042,00	180,00	695,65
TOTAL			R\$ 2.782,60 ¹				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

Por meio do presente Termo Aditivo o valor contratual de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) passa para **R\$ 21.582,60 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais, sessenta centavos)**, decorrentes da inclusão de veículos, consoante cláusula primeira e nota de empenho nº 2015NE000230, doc 10.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís (MA), de março de 2015.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

Desembargador Presidente

TRT - 16ª Região

Marco Antônio C. Fagaraz
Marco Antônio Colacioppo Fagaraz
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

Marco Antônio C. Fagaraz
Tokio Marine Seguradora S/A
Gerente Executivo - Sucursal Licitações

Sonilda Queiroz Santana Santos
Sonilda Queiroz Santana Santos
TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

Sonilda Queiroz Santana Santos
Tokio Marine Seguradora S/A
Sucursal Licitação

TESTEMUNHAS:

1- *Rafaela*
CPF: 072.935.432-87

2- *AS*
CPF: 612700793-36